

ESTATUTO SOCIAL DA ORQUESTRA BELTRONENSE DE VIOLA CAIPIRA



CAPÍTULO PRIMEIRO

Da Denominação e Da Natureza Jurídica

Artigo 1º. – Fica instituída a **Associação Beltronense de Viola Caipira**, também nominada, abreviadamente, **OBVC**, uma sociedade civil sem fins lucrativos, que se regerá por este ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede e Do Foro

Artigo 2º. – A **OBVC** terá sua sede e foro nesta cidade de **Francisco Beltrão**, Estado do **Paraná**, na **Rua Manaus nº 572**, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Artigo 3º. – O prazo de duração da **OBVC** é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Artigo 4º. – A **OBVC** tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a criação, instalação, manutenção e desenvolvimento de uma sociedade musical na Cidade de **Francisco Beltrão**, Estado do **Paraná**.

Parágrafo 1º. – A **OBVC**, para a consecução de suas finalidades, poderá propor, promover, colaborar, coordenar ou realizar ações, visando:

I – a execução de programas e projetos de estímulo ao desenvolvimento das artes musicais, através de atividades de cunho educativo, artístico e sócio-cultural, bem como do resgate e difusão de conhecimentos e técnicas tradicionais e alternativas, do saber científico e da democratização e acesso às tecnologias específicas de informação;

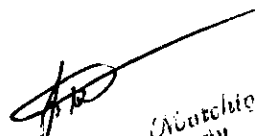
II – o intercâmbio com instituições de ensino e com entidades artísticas, científicas e sócio-culturais, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando troca de experiências e de informações, cooperação e divulgação nos âmbitos da produção e da promoção artístico-cultural, técnica e científica, com ênfase na área de música;

III – o ensinamento musical, ministrado com enfoque no desenvolvimento dos valores e talentos locais;

IV – a participação em eventos em geral, promovendo retretas, festivais e apresentações em logradouros públicos.

Artigo 5º. – A **OBVC** não se envolverá em questões de ordem religiosa, político-partidária ou quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Ata


 João Alberto Nóbrega
 OAB/PR 21.835-ABV



CAPÍTULO QUARTO

Dos Sócios, seus Direitos e Deveres

Artigo 6º. – A **OBVC** é constituída por número ilimitado de sócios, definidos pelas seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Artigo 7º. – São sócios efetivos as pessoas, físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10º, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Artigo 8º. – São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que venham a contribuir financeiramente na execução de projetos e na realização dos objetivos da **OBVC**.

Artigo 9º. – São sócios beneméritos, pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos desta Sociedade.

Artigo 10º. – Os associados qualquer que seja sua categoria, não respondem individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **OBVC**, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, colaboradores e beneméritos, será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou do Presidente.

Artigo 11 - São direitos dos sócios:

- I - participar de todas as atividades associativas;
- II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - apresentar ou apreciar propostas, programas e projetos de interesse ao desenvolvimento da **Associação Orquestra Beltronense de Viola Caipira**.

Parágrafo Único - os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Artigo 12 - São deveres dos sócios:

- I – observar e cumprir o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da Sociedade;
- II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **OBVC** e difundir seus objetivos e ações.
- III – pagar regularmente, com exceção dos sócios beneméritos dispensados de tal obrigação, as contribuições fixadas pela Assembleia Geral.

Artigo 13 - Considera-se falta grave, passível de exclusão do sócio, provocar ou causar prejuízo moral ou material para à **OBVC**.

Parágrafo Único – A exclusão será sempre proposta por um sócio e julgada pela Assembleia Geral, sendo que o sócio em questão, deverá apresentar um relatório por escrito para sua defesa, 72h (setenta e duas horas) antes da assembleia.

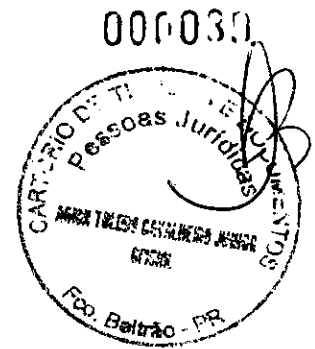
CAPÍTULO QUINTO

Dos Órgãos Sociais

Artigo 14 – São órgãos da administração da Sociedade:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

Atto



CAPÍTULO SEXTO

Da Assembleia Geral

Artigo 15 - A Assembleia Geral, órgão máximo da Sociedade, é constituída pelos sócios efetivos da **OBVC**

Artigo 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que necessário, e, ordinariamente, uma vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I - apreciação e aprovação dos planos de trabalho e respectivos orçamentos;
- II - apreciação e aprovação do Relatório Anual de Atividades, do Balanço Anual e dos demais relatórios financeiros e contábeis do exercício anterior;
- III - nomeação dos membros do Conselho Fiscal;
- IV - nomeação ou destituição dos membros da Diretoria Executiva;
- V - admissão de novos sócios colaboradores e beneméritos;
- VI - análise dos atos das gestões administrativa e financeira da Sociedade;
- VII - alterações e reforma deste Estatuto em assembleia geral extraordinária para esse fim específico, com a presença de um mínimo 20% dos sócios.
- VIII - apreciação e deliberação sobre casos omissos, não previstos neste Estatuto;
- IX - extinção da Sociedade e destinação do patrimônio social.

Artigo 17 - As Assembleias Gerais serão convocadas, por carta assinada, pelo Presidente ou pela maioria absoluta dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta endereçada a todos os sócios, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, acompanhada da pauta da reunião.

Artigo 18 - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

CAPÍTULO SÉTIMO

Da Diretoria Executiva

Artigo 19 - A **OBVC** será dirigida pela Diretoria Executiva eleita pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita por mais um período consecutivo.

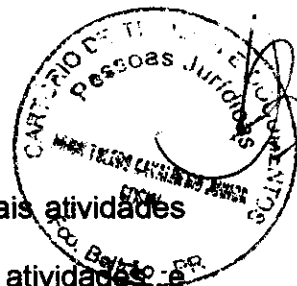
Parágrafo Único - A Diretoria Executiva será composta por um Presidente, Vice-Presidente, 1º. Secretário, 2º. Secretário, 1º. Tesoureiro, e 2º. Tesoureiro.

Artigo 20 - A administração da **OBVC** caberá ao Presidente, que a representará em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral.

Artigo 21 - O Presidente da **OBVC** terá as seguintes atribuições, podendo delegar ao Vice-presidente, através de ato formal, para exercê-las:

- I - coordenar e dirigir as atividades gerais da **OBVC**;
- II - celebrar convênios e realizar a filiação da **OBVC** em instituições ou organizações congêneres, por delegação do Presidente;
- III - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da **OBVC**.
- IV - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da **OBVC** e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;
- V - exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente neste Estatuto.

Handwritten signature



- VI - representar a **OBVC** em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Sociedade;
- VII - encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres do Conselho Fiscal sobre os balancetes e o balanço anual;
- VIII - elaborar e submeter à Assembléia Geral o Orçamento e Plano de Ação Anual;
- IX - propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
- X - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da **OBVC**, observando-se o Artigo 16, Inciso IX, do presente Estatuto, quanto ao destino de seu patrimônio;
- XI - adquirir, alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;
- XII - convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário.

Parágrafo 1º. - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da **OBVC**, inclusive dar avais.

Artigo 22 – Compete ao Vice-presidente:

- I – substituir o Presidente de acordo com o art. 21 deste Estatuto;
- II – exercer as funções da administração geral, financeira, orçamentária e contábil da **OBVC**;
- III - gerir as políticas de pessoal, de material e de patrimônio da **OBVC**;
- IV – administrar os bens, títulos e valores da **OBVC**;
- V - elaborar os planos de trabalho e a proposta orçamentária da **OBVC**;
- VI – assinar, juntamente com o Presidente, os cheques e demais documentos de natureza financeira e contábil;
- VII – exercer outras atribuições inerentes à administração e finanças da

Artigo 23 – Compete ao Diretor Musical:

- I - coordenar os programas e projetos musicais da **OBVC**;
- II - organizar e manter o arquivo musical;
- III – elaborar o calendário oficial das apresentações musicais da **OBVC**;
- IV - gerir as atividades do ensino da música e programar os ensaios musicais;
- V - definir e organizar, juntamente com o regente ou o mestre musical, o repertório musical da **OBVC**;
- VI – exercer outras atribuições correlatas.

Artigo 24 – Compete ao 1º. Secretário:

- I – Secretariar as sessões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- II – Elaborar calendário das reuniões da Diretoria Executiva;
- III – Responsabilizar-se pela elaboração de atas, ofícios, documentos referentes às ações e solicitações da **OBVC**;
- IV – Manter em dia os registros de sócio e controle de presença;
- V – Cuidar das correspondências da associação, e inclusive manter contatos com os órgãos de imprensa;
- VI – Lavrar as atas de reuniões das Assembleias, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- VII – A elaboração e publicação de boletins informativos internos da **OBVC**.

Artigo 25 – Compete ao 2º. Secretário:

- I – Pesquisar e Indicar ao presidente, novas formas de expressão cultural do município, informando, divulgando e sugerindo a sua inclusão nas atividades da **OBVC**;
- II – Auxiliara qualquer atividade cultural desenvolvida pela **OBVC**, que tenha como finalidade principal o enriquecimento cultural do município e região;

Ata



- III – Colaborar na elaboração de projetos culturais, elaborando planilhas de custos, descrevendo metas sociais a serem atingidas;
- IV – Apresentar projetos culturais para apreciação nas reuniões ordinárias da diretoria;
- V – Auxiliar e/ou substituir o 1º. Secretário na execução das suas atividades pertinentes ao cargo.

Artigo 26 – Compete ao 1º. Tesoureiro:

- I – Fimar juntamente com o presidente, os títulos de crédito de titularidade da associação e proceder da mesma forma, para autorização de pagamentos em espécies;
- II – quitar as obrigações financeiras sob prévia autorização do presidente, assinando-o de forma conjunta com o tesoureiro, os cheques e outros documentos da gestão financeira da associação;
- III – apresentar mensalmente ou, sempre que solicitado, os relatórios de receitas e despesas;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser apreciado na assembleia geral ordinária;
- V – apresentar mensalmente as contas e o balancete financeiro ao conselho fiscal;
- VI – a guarda dos documentos relativos à administração financeira;
- VII – Manter, em conjunto com tesoureiro, os recursos da associação, depositados em instituição bancária, em conta única aberta especialmente para esta finalidade;
- VIII – emitir conjuntamente com o presidente os recibos de doações;
- IX – assinar títulos de crédito, ordens de pagamento e atos correlatos, assinar e endossar cheques sempre em conjunto com presidente;

Artigo 27 – Compete ao 2º. Tesoureiro:

- I – Auxiliar o 1º. Tesoureiro ou substituí-lo na execução das atividades pertinentes ao cargo.

CAPÍTULO OITAVO

Do Conselho Fiscal

Artigo 28 – O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da **OBVC**, compor-se-á de três membros titulares, devendo reunir-se sempre que convocado, nos termos do Artigo 26 deste Estatuto.

Artigo 29 - Os membros do Conselho Fiscal serão indicados pelos sócios efetivos e, após o exame dos respectivos currículos, nomeados pela Assembléia Geral, nos termos do Artigo 16, Inciso III, deste Estatuto.

Artigo 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações financeiro-contábeis da **OBVC**, com as observações e ressalvas julgadas necessárias;
- II - opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da **OBVC**, sempre que preciso;
- III - comparecer, quando convocado e necessário, às Assembléias Gerais para esclarecer seus pareceres;
- IV - opinar sobre a dissolução e liquidação da **OBVC**,

Parágrafo 1º. - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos do Conselho.

Parágrafo 2º. - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.



CAPÍTULO NONO

Do Patrimônio

Artigo 31 - O patrimônio da **OBVC** será constituído por doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras e internacionais, valores decorrentes de shows e importâncias pagas pelos associados a título de contribuição associativa.

Artigo 32 - A **OBVC** não distribuirá qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A **OBVC** não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante eventuais doadores.

CAPÍTULO DÉCIMO

Do Regime Financeiro

Artigo 33 - O exercício financeiro da **OBVC** encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 34 - As demonstrações contábeis anuais, após o parecer do Conselho Fiscal, serão encaminhadas, dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte, à Assembléia Geral para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Da Dissolução e da Liquidação

Artigo 35 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembléia Geral convocada especialmente para este fim nos termos do Artigo 16, Inciso IX, deste Estatuto, proceder-se-á ao levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas e sem fins econômicos, com objetivos sociais semelhantes.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

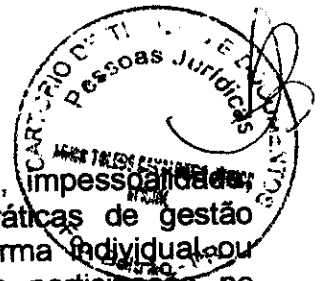
Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 36 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que venham comprometer a **OBVC** em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Artigo 37 - Poderá a **OBVC**, através de proposta do Presidente à Assembléia Geral, instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados, neste caso, os valores praticados pelo mercado na sua área de atuação.

Artigo 38 - A **OBVC** aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Ma



Artigo 39 – A **OBVC**, em observância aos princípios da legalidade, ~~impessoalidade~~, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 40 – A **OBVC** deverá observar, no mínimo, as seguintes normas de prestação de contas:

- I - observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - publicação, no encerramento do exercício fiscal, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade.

Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente informou que aprovado o Estatuto Social, cumpria então aos presentes proceder a eleição da Diretoria Executiva da **OBVC** conforme determina o artigo 19 do estatuto ora aprovado.

Os membros da Diretoria Executiva, ora eleitos, declaram não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer as atividades aqui previstas.

Manoel do Carmo da Motta
Presidente

Manoel do Carmo da Motta

F. BELTRÃO

Advogado responsável:

João Alberto Marchini

OAB

João Alberto Marchini
OAB/PR 21.830 - A/11

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Colombo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3051-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
MANOEL DO CARMO DA MOTTA

Em test. da Verdade: Deu Fe.

Francisco Beltrão - PR 17 de Julho de 2013

[Handwritten signature and scribbles over the notary stamp]

SELO FUNARPEN

CARTÓRIO ARION CAVALHEIRO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Inscricão Nº **13167** Registro Nº **2654**

Livro Nº **9 JUL 2013 A-57**

Arion Toledo Cavalheiro

Arion Toledo Cavalheiro Jr. - Oficial
Stella Maris Nadr Cavalheiro } Escrevente
Emeline de Silva Cascon }
Francieli Bonetti

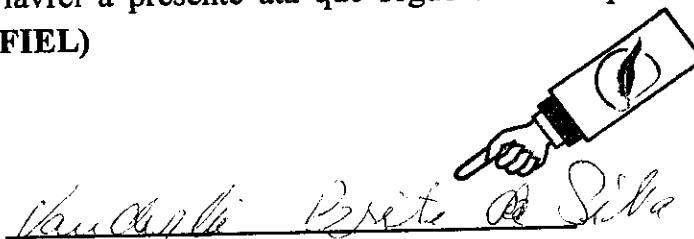
Francisco Beltrão / PR

EOA47142

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE VIOLA CAIPIRA

Aos quatorze de junho do ano de dois mil e dezenove, na residência do Maestro Motta na Rua Manaus nº 572, em Francisco Beltrão, às dezoito horas (18:00), conforme edital, deu-se início ao pleito da eleição e posse da nova Diretoria da Associação Beltronense de Viola Caipira, concorrendo com chapa única, encabeçada pelo candidato a presidente Vanderlei Brite da Silva e presidida pela comissão eleitoral pelo componente Gilson Angelo Echimback, Dando decorrer dos trabalhos eleitorais, compareceram para votar trinta e cinco associados, sendo todos votos sim, com mandato de quatro anos, a contar do dia de hoje. A diretoria foi eleita e empossada ficando assim composta: Presidente: Vanderlei Brite da Silva, brasileiro, casado, músico, portador do CPF 014860189-80, cédula de identidade registro geral 7115408754 SSP/RS nascido em 17 de setembro de 1974, na natural de Ampere Estado do Paraná, residente na Rua São Marcos, nº 673, CEP 85604-160, Bairro Guanabara, Francisco Beltrão - Paraná. Vice-presidente: Manoel do Carmo Motta, brasileiro, casado, Mestre, portador do CPF. 34935355972, cédula de identidade registro geral 799038, nascido em 16 de julho de 1948, natural de Pitanga, Estado do Paraná, residente na Rua Manaus nº 566, bairro Cristo Rei em Francisco Beltrão - Paraná, telefone 3523-4029; Primeiro-secretário: Edinara Regina do Amaral, brasileira, casado, cantora, portador do CPF nº 790496210-15, cédula de identidade registro geral nº 5078947628, nascido em 11 de Junho de 1978, natural de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul, residente na Rua São Marcos nº 673, Bairro Cango, Francisco Beltrão - Paraná. Segundo-secretário: Sebastião Luiz Pereira da Silva, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do CPF 390425619-04, cédula de identidade registro geral nº 3132137-9 SSP/Pr, nascido em 02 de março de 1960, natural de Campo Mourão, Estado do Paraná, residente na Rua Papa Pio XII, nº 687, Bairro Cango, CEP 85604-230, Francisco Beltrão - Paraná; Primeiro-tesoureiro: Gilson Angelo Echimback, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 408275429-68, cédula de identidade registro geral nº 3099204-0 SSP/Pr, nascido em 10 de outubro de 1961, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, residente na Rua Antonio Marcelo nº 1440, CEP 85605-440, bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - Paraná. Segundo-tesoureiro: Erminio Sivergnini, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 221604770-87, cédula de identidade registro geral nº 7522914-3, nascido em 16 de Março de 1954, Natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, residente na Rua Pernambuco nº 462, Bairro Centro em Francisco Beltrão - Paran. Conselho Fiscal Efetivos: Membro: Vanilde Terezinha do Vale, brasileira, casado,

autônoma, portador do CPF nº 588756709-00, cédula de identidade registro geral nº 42353124, nascido em 05 de abril de 1968, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, residente na Rua Anisio Texeira nº 158, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – Paraná. Membro: HELDER ANTONIO CATTO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 880752309-49, cédula de identidade registro geral nº 60393745 SSP/Pr, nascido em 18 de Janeiro de 1973, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, residente na Rua Tocantins, nº 252, Bairro São Miguel, CEP 85602-200, Francisco Beltrão – Paraná. Membro: Luciano da silva, brasileiro, casado, vigilante, portador do CPF 02156004951, cédula de identidade registro geral nº 6950731-0 SSP/Pr, nascido em 22 de fevereiro de 1978, Natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, residente na Rua Etelvino Valdameri nº 65, Bairro Loteamento Rota do Sol, CEP 85606-474, Francisco Beltrão – Paraná. Conselho Fiscal Suplentes: Membro: Altair Padilha, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 368839309-06, cédula de identidade registro geral nº 21039128 SSP/Pr, nascido em 06 de novembro de 1960, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, residente na Rua Pe Manoel da Nobrega nº 334, Bairro Cristo Rei, CEP 85602-03, Francisco Beltrão – Paraná. Membro: Ivo Lazario, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 473479619-04, cédula de identidade registro geral nº 668008-3 SSP/Pr, nascido em 17 de fevereiro de 1960, Natural de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, residente na Rua São Marcos nº 767, Bairro Cango, CEP 85601-000, Francisco Beltrão – Paraná. Membro: Valdecir Lorenzi, brasileiro, casado, autonomo, portador do CPF 628378349-04, cédula de identidade registro geral nº 5353638-7 SSP/Pr, nascido em 22 de setembro de 1966, Natural de Eneas Marques, Estado do Paraná, residente na Rua Mandaguari nº 728, Bairro Luter King, CEP 85605-150, Francisco Beltrão – Paraná. Após encerrada a eleição o Presidente da comissão eleitoral Gilson Angelo Echimback, deu posse a nova diretoria eleita pelo período de quatro anos. O presidente atual, Manoel do Carmo Motta, agradeceu o trabalho de toda a diretoria. O presidente eleito, Vanderlei Brite da Silva, também no uso da palavra convocou todos os associados para trabalharem unidos em prol da entidade. Sem mais para o momento, eu Edinara Regina do Amaral, secretária, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos presentes. (CÓPIA FIEL)



Vanderlei Brite da Silva

Presidente / CPF 014860189-80

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE VIOLA CAIPIRA, CNPJ 18.600.384/0001-49, REALIZADA EM VINTE E SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois, as 20:00 horas, os Associados da Associação Beltronense de Viola Caipira, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo o Edital conforme segue: O Presidente em exercício, da ASSOCIACAO BELTRONENSE DADE VIOLA CAIPIRA, no uso das atribuições legais na forma de acordo com o artigo nº 16, nº 17 e nº 18 do Estatuto Social convoca os Associados, para Assembleia Geral Ordinária realizar-se dia 27 dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), Rua Antônio Marcelo nº 1440, Bairro Vila Nova, Município de Francisco Beltrão, com primeira convocação as 19:00 com a presença de mais da metade dos associados, ou em segunda convocação, uma hora depois ou seja 20:00 com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia: 1) Posse do Presidente pela vacância de Cargo, 2) Assuntos Gerais. Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2022. Gilson Angelo Echimback, Presidente em exercício. O Presidente em exercício, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar a ordem do dia. Solicitou ao associado ERMINIO SIVERGNINI, para que fizesse a leitura doo Edital. Feita a leitura. Que em seguida foi feito a leitura das correspondências da vacância dos cargos do Presidente Vanderlei Brites da Silva, e Vice-Presidente Manoel do Carmo Motta, Primeira Secretaria Regina do Amaral e segundo Secretário Luiz Pereira da Silva. Que pela ordem do Estatuto Social pela vacância do cargo de presidente fica empossado o associado no cargo de Presidente o associado GILSON ANGELO ECHIMBAK, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 408.275.429--68 e a Cédula de identidade geral nº 3.099.204-0 PR, data de nascimento 10 de outubro de 1961, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Antônio Marcelo nº 1440, Bairro Vila Nova, CEP nº 85605-440, Fone Celular 46-999301599, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. E que os demais cargos permanecem na forma da ata de 14/06/2019, registro nº 2654 do Registro Civil da Pessoa naturais e Jurídicas Títulos e Documentos – Ofício Único, de Francisco Beltrão de 26/06/2019. O presidente agradeceu e convocou os associados a se enganarem e prol da entidade, deixado a palavra livre aos Associados presentes. Nada mais havendo a registrar foi encerrada a presente ata da Assembleia Geral Extraordinária, da qual eu, ERMINIO SIVERGNINI, secretário, para constar, lavrei a presente ata, que depois lida foi aprovada por todos os presentes.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1595797904

NOME
 GILSON ANGELO ECHIMBACK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3099204-0 SESP PR

CPF
 408.275.429-68

DATA NASCIMENTO
 10/10/1961

FILIAÇÃO
 TIZABEL APARECIDA ECHIMBACK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 02177713277

VALIDADE
 20/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
 19/01/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
 20/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 05488661146
 PR913899337

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1595797904

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Declaramos que Adriana G. S. Zomelo portador(a) do CPF/CNPJ 070.369.599-45 é representante de Dayara Zomelo estando o(a) mesmo(a) autorizado(a) a realizar os tramites necessários afim de dar prosseguimento a contratação do grupo no evento VALORES MUNICIPAIS- 30º EXPOBEL 2022, a realizar-se nos dias 7 e 8 de março.

Tramite em 12 de fevereiro de 2022.

Adriana G. S. Zomelo
Nome do representante legal

(Nome Completo, nº do CPF e assinatura de todos os integrantes do grupo)

Nome Completo do Integrante - (CPF) Dayara Zomelo 078.017.219-62

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu Adriana G.S. Zanela
inscrito no RG n° 20.500.795-7
sobre o CPF n° 070.369.599-45 representante do
grupo/artista/dupla Daniela Zanela com sede
em Francisco Beltrão, declaro estar de acordo com o
valor a ser recebido na forma de cache para realização de apresentação musical no evento
EXPOBEL 2022- 30ª EDIÇÃO, nos dias 7 e 8 de Março durante realização dos
VALORES MUNICIPAIS.

Adriana G.S. Zanela
ASSINATURA



DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL

EU Dayara Zanela, inscrito no CPF nº 078.027.219-62, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Adriana Grazieli Soligo Zanela portadora da Carteira de Identidade nº 10.500.795 -- 7 e do CPF nº 070.169.599-45 DECLARA para os devidos fins ser a representante legal da menor acima citada.

Adriana S. Zanela
Assinatura do Responsável

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

dec. da
memor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.503.632-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/03/2013

NOME: **DAYARA ZANELA**


FILIAÇÃO: MARCIO ZANELA
ADRIANA GRAZIELE TESTA SOLIGO

NATALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/08/2008

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=47437, LIVRO=96A, FOLHA=137

CPF: 078.027.219-62

CURITIBA/PR


NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANA GRAZIELE TESTA SOLIGO
CPF: 070.169.599-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:22 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **B895.AE9A.CA2E.F603**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA GRAZIELE TESTA SOLIGO

CPF: 070.169.599-45

Certidão nº: 6205052/2022

Expedição: 22/02/2022, às 09:32:23

Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA GRAZIELE TESTA SOLIGO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **070.169.599-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

21:48



BRASIL

Acesso à informação


CNIS



 Filiado

É todo cidadão que se relaciona com a Previdência Social na qualidade de segurado obrigatório ou facultativo.

* Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

* Para garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Previdência, é importante o preenchimento de todos os documentos solicitados.

 A inscrição de segurado especial indígena será realizada somente pela FUNAI.

 Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 11798573711 

* Nome do Filiado:

Adriana Grazielle Testa Soligo

* Nome da Mãe:

Rosicler Aparecida Testa

Ignorado


* Data de Nascimento:

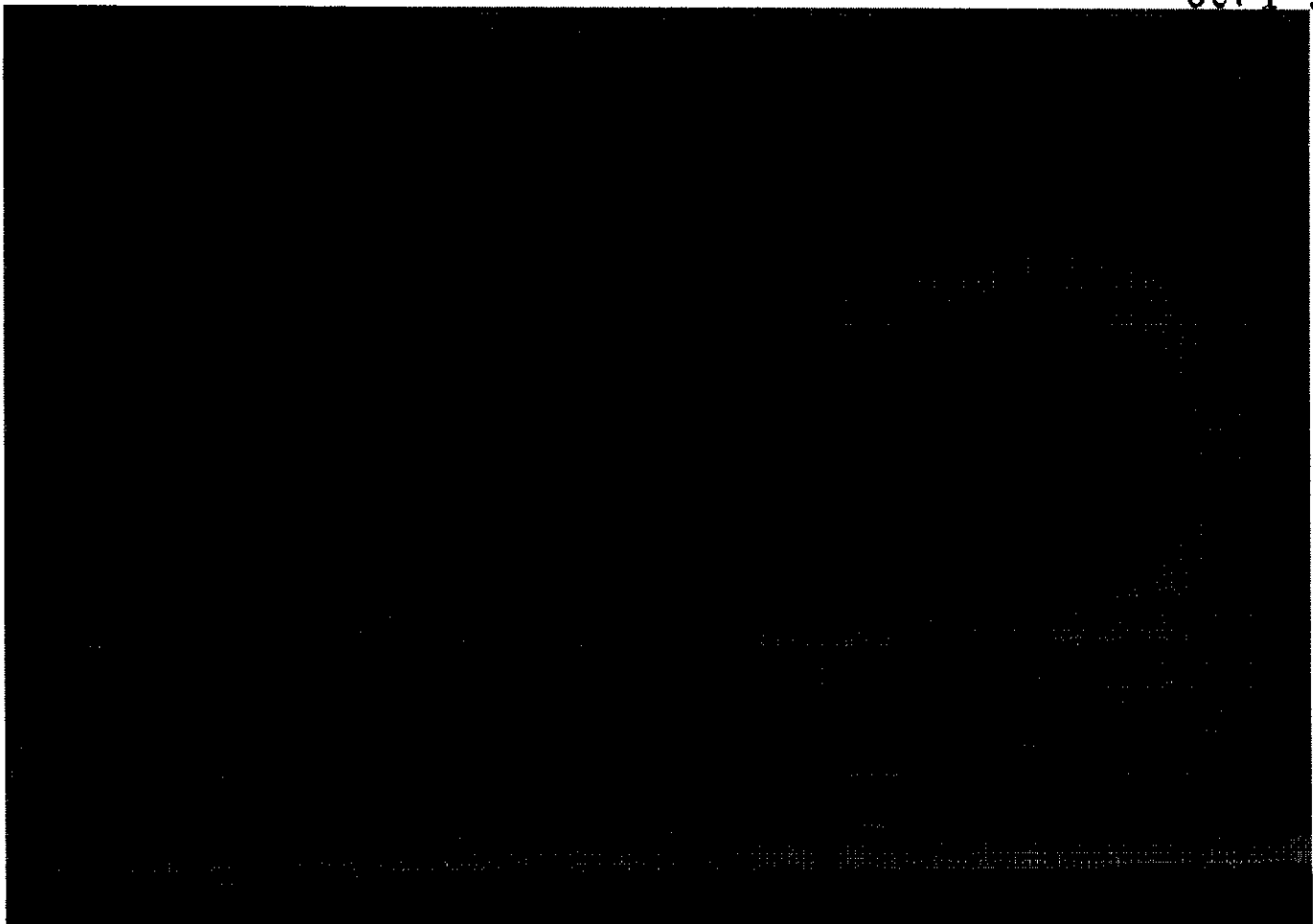
31/07/1987



* CPF:

070.169.599-45

 Info Ajuda



TIM S.A.
Rua Lourenço Mourão, 26
Seminário - Curitiba - PR
CNPJ: 02.421.421/0017-85 - I.E.: 90198819-60
CNPJ do Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 69,99

VENCIMENTO

15/02/2022

EMISSÃO: 01/02/2022

POSTAGEM: 01/02/2022

FATURA: 4650323759

CLIENTE: 1.88730652

CPF/CNPJ: 07016959945

ACESSO: 46 99938-6536

DEBITO AUTOMÁTICO: 00000009148777838010

ADRIANA GRAZIELE SOLIGO ZANELA
RUA ROMEU LAURO WERLANG 1060, 304
CENTRO
85601 - 020 FRANCISCO BELTRAO - PR

IMPORTANTE PARA ADRIANA

RESUMO DA SUA CONTA DE 25/DEZ A 24/JAN

Serviços TIM S.A. VALOR
TIM Controle Smart 3 0 R\$ 69,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 46 99938-6536

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

TIM Controle Smart 3 0 (096/PÓS/SMP)

- 5GB Internet
- Minutos Locais e DDD com 41
- Ebook By Skeelo
- TIM Banco Virt Prem Jorn

FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
5GB	-	1	31	25/12 a 24/01	69,99
Ilimitada	-	1	31	25/12 a 24/01	Incluído
-	-	1	31	25/12 a 24/01	Incluído
-	-	1	31	25/12 a 24/01	Incluído
Total de Mensalidades					69,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 0,28
ICMS	20%	R\$ 4,09	R\$ 11,92	FUNTEL:	R\$ 0,14
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%				

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Incluídos no(s) Plano(s)	
Franquia(s)	R\$ 43,09
SVA	R\$ 28,90
Descontos(s) Franquia(s)	R\$ 0,00
Descontos(s) SVA	R\$ 0,00



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
ADRIANA GRAZIELE SOLIGO ZANELA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000009148777838010	FEV/2022	01/02/2022	15/02/2022	R\$ 69,99

84630000000 - 3 69990109011 - 7 00465032375 - 3 90148777838 - 2



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.500.795-7**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/08/2010

NOME: **ADRIANA GRAZIELE SOLIGO ZANELA**

FILIAÇÃO: JOSE MOACIR SOLIGO

RQZICLER APARECIDA TESTA

NATURALIDADE: CACHOEIRA SUL/RS

DATA DE NASCIMENTO: 31/07/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=3901, LIVRO=12BAUX, FOLHA=101

CPF: 070.189.599-45

CURITIBA/PR


DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PRECISO PLASTIFICAR

Agência 4342
Conta 612880

Sem título

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu ANNA MARIA LUNARDI GERBER, inscrito no RG nº 476075-9 e 093.567.909-06 representante do grupo/dupla/artista musical ANNA GERBER com sede em Rua Pernambuco, 1477 - ap 1002 industrial – Município de Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-300 declaro estar de acordo com o valor a ser recebido de cache para realização de apresentação musical no evento **EXPOBEL 2022- 30ª EDIÇÃO**, nos dias **7 e 8** de Março durante realização dos **VALORES MUNICIPAIS**.


ASSINATURA

Francisco Beltrão-PR, 18 de fevereiro de 2022.

479372-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANNA MARIA LUNARDI GERBER
CPF: 093.567.909-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:00 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **6941.0A61.F9E8.F1F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANNA MARIA LUNARDI GERBER

CPF: 093.567.909-06

Certidão n°: 6212180/2022

Expedição: 22/02/2022, às 10:04:32

Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANNA MARIA LUNARDI GERBER**, inscrito(a) no CPF sob o n° **093.567.909-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000112

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026185522-29

Certidão fornecida para o CPF/MF: **093.567.909-06**

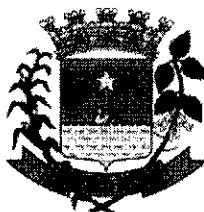
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº6605/2022
PESSOA FÍSICA

NOME: ANNA MARIA LUNARDI GERBER
CPF: 093.567.909-06
ENDEREÇO: - centro Campo Erê - SC

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	22/02/2022
DATA	DE	VALIDADE:	23/04/2022
FINALIDADE:			Genérico
OBSERVAÇÕES:			
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J4X28STEB			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2022 - 09:52:20
Qualquer rasura invalidará este documento.

000114

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NO ME
ANNA MARIA LUNARDI GERBER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
 4760759 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
 093.567.909-06 24/06/2001

FILIAÇÃO
 JOSE ROBERTO FERREIRA
 GERBER
 MARTA MERLE LUNARDI
 GERBER

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 [] [] []

Nº REGISTRO VAL. DADE P. HABILITACAO
 07426249325 10/07/2024 21/02/2020

OBSERVAÇÕES

Anno Maria do Gestor
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSAO
 SAO LOURENCO DO OESTE, SC 08/03/2021

Sandra Mara Pereira
 ASSINATURA DO EMISSOR Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito 81010502153
 SC162821697

SANTA CATARINA

DE NATRAN DO CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2238126092

PROIBIDO PLASTIFICAR 2238126092



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

JOSE ROBERTO FERREIRA GERBER
R PERNAMBUCO, 1477 - AP 1002
INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85601-300
CPF 680.052.370-49

Mês de referência

Fevereiro/2022

Vencimento

07/03/2022

Unidade Consumidora

103416889

VALOR A PAGAR

R\$ 424,54

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635202122

FAT-01-20222611665089-77

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA

Informações Técnicas

Nº Medidor: RG 0041720358 - TRIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	15/01/2022 636	15/02/2022 1003	31 dias 367 kWh	1	367 kWh	11,83 kWh	16/02/2022	17/03/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Valores Faturados

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
01/2022	429	07/02/2022	433,81
12/2021	261	07/01/2022	313,50
11/2021	320	06/12/2021	377,22
10/2021	217	08/11/2021	260,15
09/2021	190	07/10/2021	221,55
08/2021	638	08/09/2021	658,62
07/2021	309	04/08/2021	315,26
06/2021	319	07/07/2021	295,74
05/2021	365	07/06/2021	327,76
04/2021	202	07/05/2021	188,14
03/2021	218	07/04/2021	201,67
02/2021	171	08/03/2021	162,78

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 238.620.173 - SÉRIE B

Emitida em 16/02/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	367	0,839155	307,97	307,97	29,00%
ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID	kWh			78,25	78,25	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				38,32		

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 386,22	Valor ICMS 111,99	Valor Total da Nota Fiscal 424,54
Reservado ao Fisco		
93D8.159E.D158.7D27.21A7.FE2F.9B95.9575		

L 20554/21, aliq. ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22
INCLUSO NA FATURA PIS R\$3,03 E COFINS R\$14,02 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 01/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
A PARTIR DE 01/02/2022 - PIS/PASEP 0,90% e COFINS 4,15%.
Periodos Band.Tarif.: Escas.Hidr: 16/01-15/02

Unidade Consumidora 103416889
Mês 02/2022
Vencimento 07/03/2022
Valor a Pagar 424,54

Autenticação Mecânica



8365000004 4 24540111000 3 00101020222 2 61166508977 1

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 237 - AGÊNCIA - 6088

Meu Cadastro

CEP
95070200

Bairro
Lourdes

Cidade
Caxias do Sul - RS



Endereço Secundário

Endereço Secundário
-

Editar dados de contato

NIT
161.13073.33-6

Fonte do NIT
PIS

Administração
PIS - -

Cadastramento
PIS - 02/11/2002

Atualização

Baixar PDF



Complementar

DECLARAÇÃO

Eu, José Roberto Ferreira Gerber, Médico, CRM SC 15072 RQE 16838, Inscrito no CPF 680.052.370-49, residente no Município de Campo Ere-Sc, Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins que Anna Maria Lunardi Gerber, é minha filha e reside em moradia de minha propriedade localizada na Rua PERNAMBUCO, 1477 - AP 1002 INDUSTRIAL – MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85601-300. Em anexo, segue o comprovante de residência.

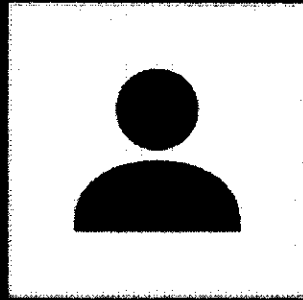
Sendo a expressão da verdade, assino.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022

José Roberto Ferreira Gerber.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA GERBER: 68005237049
Médico do Trabalho (CRM-PR 26484 | RQE 24218)
ACT-Safeweb22/02/2022 10:05:40 -03:00

10:00



Anna

00000000000000000000

ENTRAR

Outra conta

+ Faltou limite?



Amplie seu acesso ao crédito BB



Notificações



Senhas



Vantagens



Leitor de QR code

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO



Declaramos que Broog Delso Augemí portador(a) do
CPF 092.485.289-53 é representante do grupo musical
"João Pedro Augemí" estando o(a) mesmo(a) autorizado(a) a realizar os tramites
necessários afim de dar prosseguimento a contratação do grupo.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

Broog Delso Augemí
Nome do representante legal

(Nome Completo, nº do CPF e assinatura de todos os integrantes do grupo)

João Pedro de A. Augemí CPF 088.358.800-76 ass João Pedro Augemí

CPF _____ ass _____

3237-9

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu Bras Debo Clugni, inscrito no RG nº 886.214 1
CPF 092.485.289-53 representante do grupo/dupla/artista musical
João Pedro Clugni com sede em Rua Viradentor 631,
Bairro Cristo Rei, declaro estar de acordo com o valor a ser recebido
de cache para realização de apresentação musical no evento **EXPOBEL 2022- 30ª**
EDIÇÃO, nos dias 7 e 8 de Março durante realização dos **VALORES MUNICIPAIS**.

Bras Debo Clugni

ASSINATURA

Francisco Beltrão-PR, 18 de fevereiro de 2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRAZ DELSO CLUZENI
CPF: 092.485.289-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:07 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **00B4.CF2D.A075.993D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAZ DELSO CLUZENI

CPF: 092.485.289-53

Certidão n°: 6081777/2022

Expedição: 21/02/2022, às 10:38:07

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAZ DELSO CLUZENI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **092.485.289-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026176492-79

Certidão fornecida para o CPF/MF: **092.485.289-53**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

886.214 1

DATA DE
EXPEDIÇÃO

06/12/2000

NOME

BRAZ DELSO CLUZENI

FILIAÇÃO

CARLOS CLUZENI
EULALIA CLUZENI

NATURALIDADE

GETULIO VARGAS/RS

DATA DE NASCIMENTO

03/02/1939

DOC. ORIGEM

COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, 1 OFICIO

C.CAS 1732, LIVRO=48, FOLHA=432

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
MARCO ANTONIO LAGANA

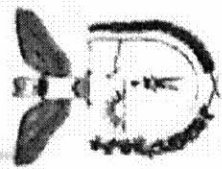
LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

000126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Roberto G. Lungeni

ASSINATURA DO TITULAR

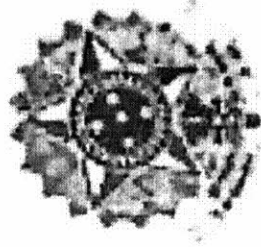
CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
092.485.289-53

Nome
BRAZ DELSO CLUZENI

Nascimento
03/02/1939

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

000127

Pis

20325593188

000128



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Brazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.592-4

www.copel.com
0800 51 00 116



Unidade Consumidora

BRAZ DELSO CLUZENI
R TIRADENTES, 631 - RC 16 411801
CEP: 85602090 FRANCISCO BELTRAO - PR
CPF: 09248628953

74462202

Vencimento

02/02/2022

Valor a Pagar

R\$ 208,54

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 4635202122

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0041014278 - MONOFASICO Mes Referência: 01/2022
Leitura Anterior 11/12/2021 599
Leitura Atual 12/01/2022 876
Medido 32 dias 277 kWh
Constante de Multiplicação 1,00
Total Faturado 277 kWh
Consumo Médio/Dia 8,66 kWh
Data Apresentação 12/01/2022
Proxima Leitura Prevista: 10/02/2022
RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Informações Suplementares

Tarifas: 0 a 30 (0,169640), 31 a 100 (0,290820), 101 a 220 (0,436230), Acima de 220 (0,484700)
Tensão Contratada: 127 volts
Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 117 - 133 volts

MES	12/21	11/21	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21
CONS	267	223	181	163	132	135	160	164	262	255	179	362
PGTO	30/12	26/11	25/10	06/10	31/08	27/07	30/06	31/05	30/04	31/03	01/03	01/02

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 232340086 Serie B
Emitida em 11/01/2022

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	30	0,269333	7,78	7,78	29,00%
02 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	70	0,445671	31,19	31,19	29,00%
03 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	120	0,668416	80,21	80,21	29,00%
04 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	57	0,742807	42,34	42,34	29,00%
05 SUBSIDIO TARIFARIO				44,18	44,18	29,00%
06 SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-28,83		
07 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				31,67		
Base de Calculo do ICMS:		206,70	Valor ICMS:	59,61	Valor Total da Nota Fiscal:	208,54

Reservado ao Fisco

B7AF.F054.3B26.11E3.8E82.E99A.B41C.542A

L 20564/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,11 E COFINS R\$ 9,76, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
FATURA COM REDUCAO TARIFARIA EM FUNCAO DE RECLASSIFICACAO CADASTRAL.
TARIFA SOCIAL BAIXA RENDA CADASTRADA AUTOMATICAMENTE - LEI 14.203/2021
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia elétrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band. Tarif.: Verde: 12/12-12/01
Desconto Baixa Renda R\$ 28,83



000129

BRAZ DELSO CLUZENI

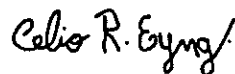
Op 013

Agência 4943

Conta 3621-8

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu, Celio Roberto Eyng, inscrito no RG nº 5.283.323-0 CPF **026102359-41** representante do grupo/dupla/artista musical Beto Eyng com sede em Rua Rasane Maria Bizotto, 161, Bairro Luther King, Francisco Beltrão PR, declaro estar de acordo com o valor a ser recebido de cache para realização de apresentação musical no evento **EXPOBEL 2022- 30ª EDIÇÃO**, nos dias **7 e 8** de Março durante realização dos **VALORES MUNICIPAIS**.



ASSINATURA

Francisco Beltrão-PR, 18 de fevereiro de 2022.

135626-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELIO ROBERTO EYNG
CPF: 026.102.359-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:49 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **71F7.DA5B.6FAB.8C86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELIO ROBERTO EYNG

CPF: 026.102.359-41

Certidão nº: 5941862/2022

Expedição: 18/02/2022, às 16:01:36

Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELIO ROBERTO EYNG**, inscrito(a) no CPF sob o nº **026.102.359-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

006133

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026166238-90

Certidão fornecida para o CPF/MF: **026.102.359-41**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Código PIS

125.51796.58.1

PROGRAMA DE INTERVENÇÃO SOCIAL

Documento de Inscrição

DIPIS

Nome do participante

Celio Roberto E yng

Data do nascimento

07/06/78

Nome da mãe

Zelia Euclecia E yng

Domicílio bancário - nome do titular

Caixa Econômica Federal

Código Banco/Agência

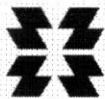
104/1552

Endereço da agência

Avenida Brasil, 7244

Cidade

Cascavel

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazotto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 80.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

000136

CELIO ROBERTO EYNG
 R ROSANE MARIA BIZOTTO, 161 - ROTA DO SOL II
 ROTA DO SOL II - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85605-477
 CPF 026.102.359-41

Mês de referência**Novembro/2021****Vencimento****24/11/2021****Unidade Consumidora****101232624****VALOR A PAGAR****R\$ 191,62**

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 463520122

FAT-01-20212162410895-64

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA**Informações Técnicas**

Nº Medidor: RG 0041709480 - TRIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
05/10/2021 0	05/11/2021 43	31 dias 152 kWh	1	152 kWh	4,90 kWh	06/11/2021	07/12/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
10/2021	172	14/10/2021	209,83
09/2021	217	13/09/2021	245,82
08/2021	268	12/08/2021	289,03
07/2021	305	13/07/2021	300,71
06/2021	256	14/06/2021	241,11
05/2021	168	14/05/2021	159,65
04/2021	161	14/04/2021	153,98
03/2021	152	15/03/2021	147,38
02/2021	163	11/02/2021	156,80
01/2021	152	14/01/2021	156,63
12/2020	168	14/12/2020	159,74
11/2020	159	12/11/2020	148,74

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 221.506.188 - SÉRIE B
 Emitida em 01/11/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	152	0,854079	129,82	129,82	29,00%
ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID	kWh			5,31	5,31	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			27,67	27,67	29,00%

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO 28,82

Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
162,80	47,20	191,62

Reservado ao Fisco

ECEF.D5E0.26E6.A547.C3FE.8509.B71A.E63E

L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza.
 RESÍDUO DE CONSUMO MEDIDOR ANTERIOR
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,62 E COFINS R\$7,47 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 O Programa de Redução Voluntária de Consumo-Aneel dá desconto na fatura para quem economizar energia. Seu consumo médio foi de 180 kWh em 2020. Para ter o desconto, a meta de redução é de 18 kWh/mes. Acesse www.copel.com/prvc
 A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA CONFORME RES-MME 3/2021
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 06/10-31/10 Escas. Hidri: 01/11-05/11

Unidade Consumidora
101232624Mês
11/2021

Autenticação Mecânica

Vencimento
24/11/2021Valor a Pagar
191,62**COPEL**

8368000001 7 91620111000 1 00101020212 3 16241089564 1



CAIXA

CONTA CORRENTE

4392 6722 0631 4050

10/29

CELIO ROBERTO EYNG
0601 001 00032779-0

VISA

ELECTRON

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Declaramos que Alder Rafael Aguiar, portador(a) do CPF/CNPJ 086
333.269-95, é representante de (o) Alder Aguiar,
estando o(a) mesmo(a) autorizado(a) a realizar os trâmites necessários afim de dar
prosseguimento a contratação do grupo.

18 de Setembro de 2022.

Alder Rafael Aguiar
Nome do representante legal

(Nome Completo, nº do CPF e assinatura de todos os integrantes do grupo)

Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX)

Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX)

Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX)

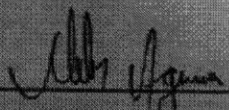
Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX)

 **Scanner Pro**

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu Clber Rafael Aguiar
inscrito no RG n° 12393090-8
CPF 086.333.369-95
representante do grupo/artista/dupla Clber Aguiar
com sede em Francisco Beltrão - PR

declaro estar de acordo com o valor a ser recebido de cache para realização de apresentação musical no evento EXPOBEL 2022- 30ª EDIÇÃO, nos dias 7 e 8 de Março durante realização dos VALORES MUNICIPAIS.



ASSINATURA

Francisco Beltrão-PR, 18 de fevereiro de 2022.



Scanner Pro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEBER RAFAEL AGUIAR
CPF: 086.333.369-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:56:59 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **030A.0D5C.98BF.D85E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEBER RAFAEL AGUIAR

CPF: 086.333.369-95

Certidão n°: 6072594/2022

Expedição: 21/02/2022, às 09:53:57

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEBER RAFAEL AGUIAR**, inscrito(a) no CPF sob o n° **086.333.369-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000142

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026158187-04

Certidão fornecida para o CPF/MF: **086.333.369-95**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.393.090-8**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/06/2011

NOME: **CLEBER RAFAEL AGUIAR**FILIAÇÃO: PEDRO DOS SANTOS AGUIAR
CRISTINA ZMORA

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/07/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO
C.NASC=12217, LIVRO=14A, FOLHA=49

CURITIBA/PR


NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

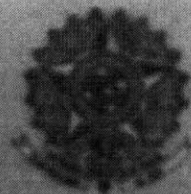
É PROIBIDO PLÁSTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

086.333.369-95

Nome

CLEBER RAFAEL AGUIAR

Nascimento

30/07/1991

000144

SECRETARIA DE ESTADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RG: 12.393.090-8

POLEGAR DIREITO




SECRETARIA DE ESTADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CÓDIGO DE CONTROLE

4773.B483.7022.E5C2



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:26:25 do dia 24/07/2018 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

131.63931.49-8

NÚMERO

4824957

SÉRIE

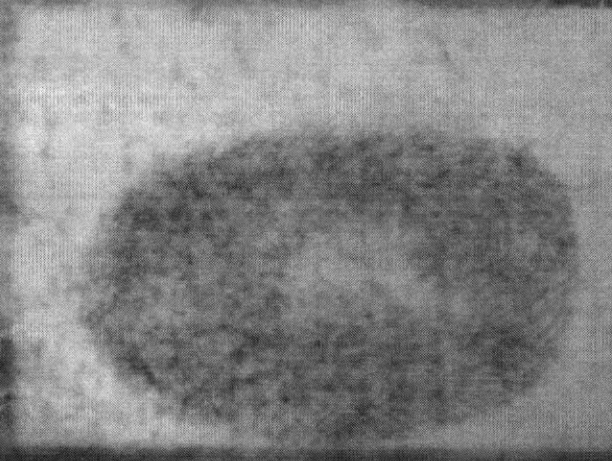
002-0

PR

Edson A. F. F. F. F.

ASSINATURA DO TITULAR

POA 01000000





Rua José Izidoro Biazatto, 15
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.896/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.002-4



000146

www.copel.co
0800 51 00 1

Unidade Consumidora

PEDRO DOS SANTOS AGUIAR
R PROF CANISIO HILLEBRAND, 369

47882654

Vencimento

CEP: 85602240

FRANCISCO BELTRAO - PR

27/11/2021

CPF: 33526838972

Valor a Pagar

R\$ 214,46

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica - Municipio 4535202122

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor: 0041336126 - BIFASICO

Mes Referencia: 11/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
07/10/2021	08/11/2021	32 dias	1,00	173 kWh	5,41 kWh	08/11/2021
62	226	173 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 09/12/2021

RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

AS [1.5.137.0

ENERGIA ELETRICA CONSUMO Tarifas 0,559810

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20
CONS	136	130	148	130	147	149	160	129	115	150	132	15
POTO			09/08	05/08	09/07	10/06		12/04	11/03	10/02	05/01	07/1

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 221762723 Serie B
Emitida em 01/11/2021

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Allq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	173	0,956664	164,03	164,03	29,00%
02 ENERGIA COND ESCANSEL FID	kWh			9,40	9,40	29,00%
03 ENERGIA COND VERMELHA P2	kWh			26,21	26,21	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				26,82		

Base de Calculo do ICMS	185,64	Valor ICMS	53,82	Valor Total da Nota Fiscal:	214,46
-------------------------	--------	------------	-------	-----------------------------	--------

Reservado ao Fisco

6183.E96F.7DC9.A11D.64F5.4D3C.2228.F52F

000167

Banco do Brasil

Agência 0616-5

Conta corrente 83728-8



DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL

EDUARDA LUPATINI, inscrito no CPF nº 096.963.389-02, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) EDICLEÁ DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 6.448.957-7 e do CPF nº 026.549.379-09, DECLARA para os devidos fins ser a representante legal da menor acima citada.


Assinatura do Responsável

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu Edicleá da Silva
inscrito no RG nº 6.448.957-7
CPF 026.549.379-09
representante do grupo/artista/dupla Eduarda Lupatini
com sede em Francisco Beltrão

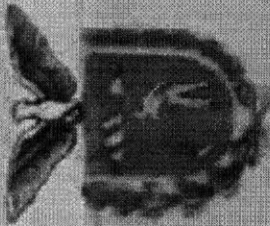
declaro estar de acordo com o valor a ser recebido de cache para realização de apresentação musical no evento **EXPOBEL 2022- 30ª EDIÇÃO**, nos dias **7 e 8** de Março durante realização dos **VALORES MUNICIPAIS**.

Edicleá da Silva

ASSINATURA

Francisco Beltrão-PR, 18 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.448.957-7



POLEGAR DIREITO



Edicleia da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

00 50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDICLEA DA SILVA
CPF: 026.549.379-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:28 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **D092.A775.838D.5C97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDICLEA DA SILVA

CPF: 026.549.379-09

Certidão n°: 5938253/2022

Expedição: 18/02/2022, às 15:42:03

Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDICLEA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **026.549.379-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000154

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026165098-32

Certidão fornecida para o CPF/MF: **026.549.379-09**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Okl. confirmed. PLS OK

PIS

170-459.054-57

180-466.035-76

Município de Francisco Beltrão
Notificação de recebimento de carnê IPTU e Taxas

Inscrição: 243736
Indicação fiscal: 01.03.000.0070A.00002A.014

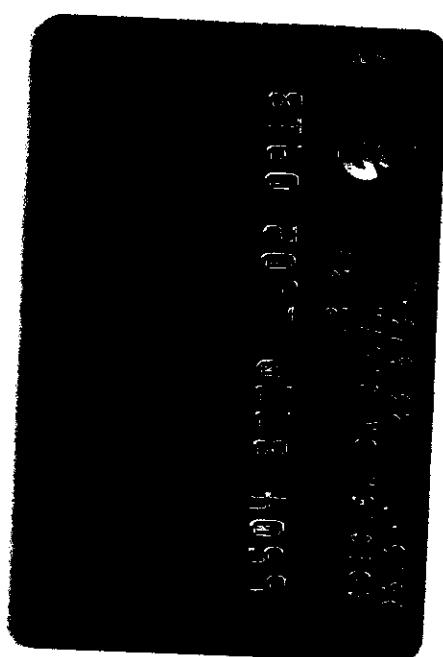
Contribuinte: EDICLEA DA SILVA

Endereço de correspondência:
R GIOCONDO FELIPPI, 573 - A 34 - COND SAN GERMAN - VILA NOVA
CEP: 85605330 Francisco Beltrão - PR

Endereço do imóvel:
R GIOCONDO FELIPPI, 573 - A 34 - COND SAN GERMAN - VILA NOVA
CEP: 85605330 Francisco Beltrão - PR

Total a pagar: 828,26
Exercício: 2022

Ass: _____
CPF: _____
Local: _____
Data: ____/____/____



DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

000159

Declaramos que Franmil Elizabete Perim portador(a) do CPF/CNPJ 04764860929
_____ é representante de (o) Ferret, Rosim e Fabiano
estando o(a) mesmo(a) autorizado(a) a realizar os tramites necessários afim de dar
prosseguimento a contratação do grupo.

Franmil Elizabete Perim, 18 de Fevereiro de 2022.

Franmil Elizabete Perim
Nome do representante legal

(Nome Completo, nº do CPF e assinatura de todos os integrantes do grupo)

Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX)

Luis Fernando Coimbra 09877747984

Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX)

Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX)

Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX)

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu Franciel Gligembo Rosim.

inscrito no RG nº 9235647-7

CPF 047 648 609 29

representante do grupo/artista/dupla ZURETA ROSIM FAMILIANO CORREIA.

com sede em Francisco Beltrão,

declaro estar de acordo com o valor a ser recebido de cache para realização de apresentação musical no evento **EXPOBEI. 2022- 30ª EDIÇÃO**, nos dias **7 e 8** de Março durante realização dos **VALORES MUNICIPAIS.**

Franciel Gligembo Rosim,

ASSINATURA

Francisco Beltrão-PR, _____ de fevereiro de 2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCIEL ELIZANDRO ROSIN
CPF: 047.648.609-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:18 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **6024.5C4B.ECDC.2A71**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIEL ELIZANDRO ROSIN

CPF: 047.648.609-29

Certidão n°: 5881460/2022

Expedição: 18/02/2022, às 10:43:12

Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIEL ELIZANDRO ROSIN**, inscrito(a) no CPF sob o n° **047.648.609-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026161456-56

Certidão fornecida para o CPF/MF: **047.648.609-29**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.528.461

CPF: 047.648.609-29

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:38 do dia 18/02/2022.

Código de autenticidade da certidão: 03D67EEBD82C42160B1B5AA37092B25B90

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/05/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Franciel

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1960011341

PR

NOME: FRANCIEL ELIZANDRO ROSIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9235647-7 SESP PR

CPF: 047.648.609-29 DATA NASCIMENTO: 20/12/1985

FILIAÇÃO: MARCOS ROBERTO ROSIN
 GRAZTELA LEANDRA
 VIAPIANA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAR: AB

Nº REGISTRO: 03568765040 VALIDADE: 22/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 18/03/2005

OBSERVAÇÕES: A

Franciel Elizandro Rosin

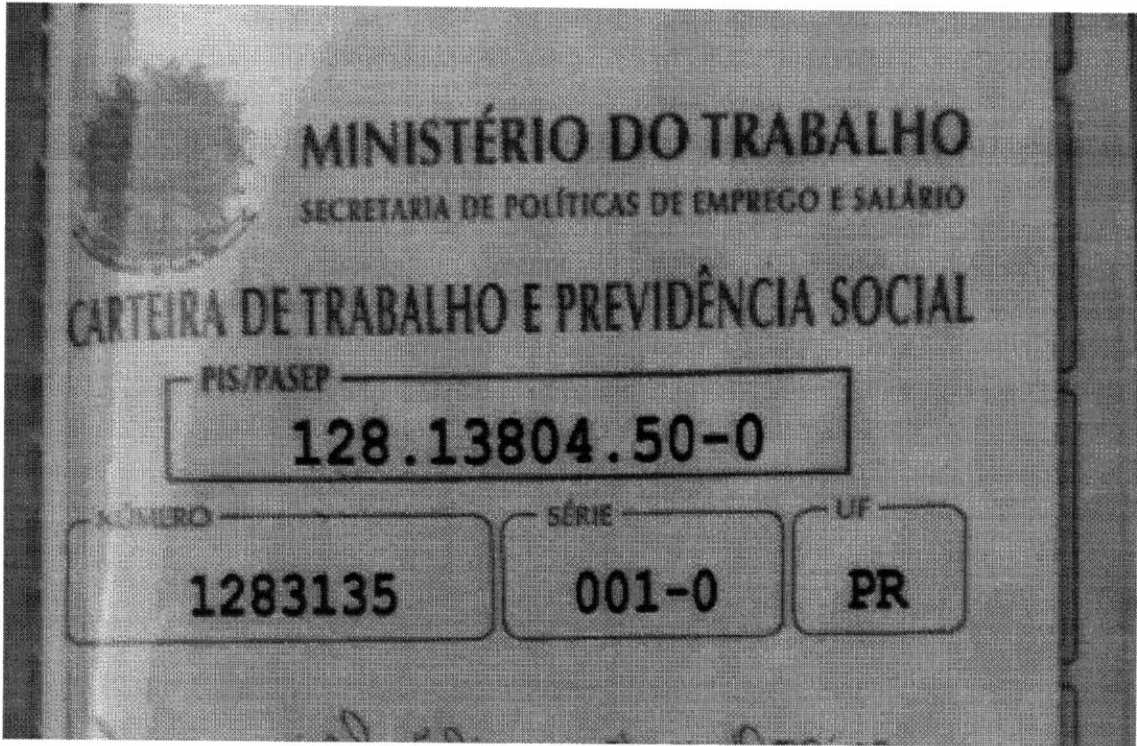
LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 29/11/2019

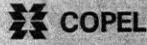
ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: 48834089549 PR917339086

PROIBIDO PLASTIFICAR 1960011341

PARANÁ





Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ONDINA GAMBIRAZZI ROSIN

R PERNAMBUCO, 1295 - RC 07 545901

CEP: 86601300

FRANCISCO BELTRAO - PR

CPF: 91389402991

78419646

Vencimento

07/01/2022

Valor a Pagar

R\$ 243,73

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4635202122

Reaviso de Vencimento

O debito sujeita ao corte a partir de 31/12/2021. O contrato e encerrado se mantido 3 meses em corte, alem das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades accessorias podem ser excluidos. Eventual reaviso anterior permanece valido. Se pago, desconsidere.

Referencia	Valor
11/2021	270,88

Informações Técnicas

No. Medidor: 0041353758 - BIFASICO

Mes Referencia: 12/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
16/11/2021	16/12/2021	29 dias	1,00	192 kWh	6,62 kWh	16/12/2021

Proxima Leitura Prevista: 15/01/2022

RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

AS [15.138.7]

ENERGIA ELETTRICA CONSUMO Tarifas 0,558810

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	11/21	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20
CONS	214	195	211	227	227	217	237	249	246	217	197	217
PGTO		30/11	01/11	30/09	30/08	29/07	29/06	31/05	26/04	25/03	01/03	29/01

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETTRICA no. 228197960 Serie B

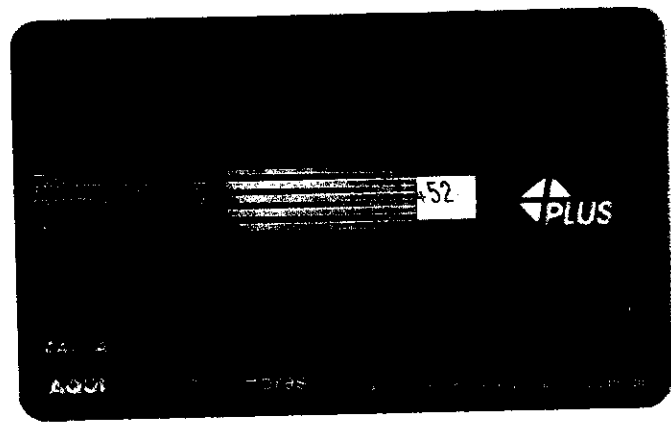
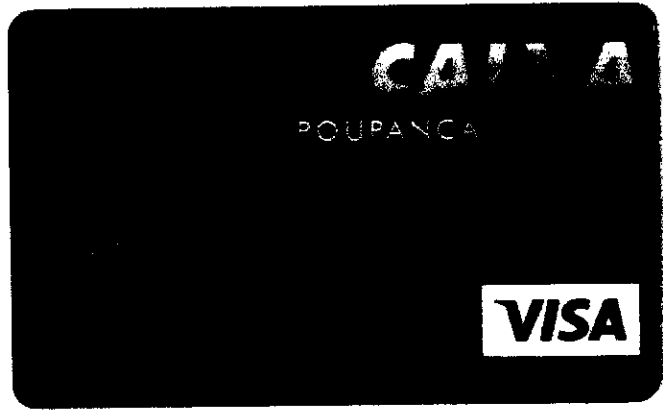
Emitida em 14/12/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Allq. ICMS
01 ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	192	0,860989	166,31	166,31	29,00%
02 ENERGIA CON B ESCASSEZ HID	kWh			42,01	42,01	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				28,82		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				4,13		
05 ACRESCIIMO MORATORIO				1,94		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				1,52		
Base de Calculo do ICMS:	207,32	Valor ICMS:	60,11	Valor Total da Nota Fiscal:	243,73	

Reservado ao Fisco

CA5B.4082.8B98.1948.BF0B.56AE.A60F.7CE9

L 20564/21, aliquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza. INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,26 E COFINS R\$ 10,41, CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes. DEBITOS: 11/2021 R\$ 270,88 Periodos Band. Tarif.: Escas. Hidri: 17/11-15/12 Programa de Reducao Voluntaria do Consumo: Sua media mensal em 2020 foi 236 kWh. A reducao de set a dez foi de 140 kWh, correspondente a 14,69% da sua media. Para ter direito ao bonus, a reducao deve ser igual ou superior a 10%.



DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

000168

Declaramos que Franciele Ap.S. Lourenço portador(a) do CPF/CNPJ 071.755509-79, é representante de (o) From e Digão, estando o(a) mesmo(a) autorizado(a) a realizar os tramites necessários afim de dar prosseguimento a contratação do grupo.

Leo. Baltrão, 18 de Setembro de 2022.

Franciele Ap.S. Lourenço
Nome do representante legal

(Nome Completo, nº do CPF e assinatura de todos os integrantes do grupo)

- Rodrigo Michael da Veiga - CPF nº 83347674049 R Michael
- CPF nº _____
- CPF nº _____
- CPF nº _____
- CPF nº _____
- CPF nº _____
- CPF nº _____
- CPF nº _____
- CPF nº _____
- CPF nº _____
- CPF nº _____
- CPF nº _____
- CPF nº _____